



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 646/2021  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5014/2021  
RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMANDO OS NÚMEROS DE TELEFONES DO CONSELHO TUTELAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 5014 de 2021, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, que dispõe sobre a afixação de cartaz informando os números de telefones do conselho tutelar nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Petrópolis e outras providências.

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que visa dar uma maior efetividade as garantias legais e constitucionais a criança e ao adolescente, trazendo segurança para que sua integridade física e psíquica seja garantida principalmente nas unidades escolares.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, de acordo com o parecer do jurídico da câmara municipal, não padece de vícios de legalidade e inconstitucionalidade, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 05 de Julho de 2021

  
GIL MAGNO  
Presidente

  
OCTAVIO SAMPAIO  
Vice - Presidente

*Gilda Beatriz*

---

GILDA BEATRIZ  
Vogal